



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4314 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CAPA DO EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2023 – PROCESSO SEI Nº 013.00007/2023-13

CONCURSO PARA ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA DE LOGOTIPO COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO DE 250 ANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (CMPA).

Destinação	A toda comunidade, podendo participar do concurso quaisquer pessoas naturais de faixa etária igual ou maior de 18 anos e pessoas jurídicas que produzam o objeto em conformidade com este Edital, exceto membros da Comissão Julgadora, agentes políticos, servidores efetivos, comissionados e funcionários terceirizados da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou seus parentes até o 3º grau.
Objeto	A consecução de melhor proposta de logotipo comemorativo ao aniversário de 250 anos da CMPA.
Prêmios	<ul style="list-style-type: none"> Proposta classificada com o 1º lugar – proposta vencedora –: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagos pela Câmara Municipal de Porto Alegre, e certificado de participação no certame; e Propostas classificadas do 2º ao 3º lugares: certificado de participação no certame.
Divulgação do Concurso Público nº 01/2023, da CMPA:	Divulgado em 31-01-2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Alegre (DOPA-e) e no site da CMPA – www.camarapoa.rs.gov.br/licitacoes .
Pedidos de Esclarecimentos	Até o dia 14-03-2023, 3 (três) dias úteis antes da data fixada para encerramento das inscrições.
Impugnação	Até o dia 15-03-2023, 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para encerramento das inscrições.
Local	Exclusivamente pelo e-mail cmpa250anos@camarapoa.rs.gov.br .

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2023 – PROCESSO SEI Nº 013.00007/2023-13**

A Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), por intermédio de sua Comissão CMPA 250 Anos, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 013.00007/2023-13, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade Concurso, para a seleção de melhor proposta de logotipo comemorativo a seu aniversário de 250 anos, conforme o disposto neste Edital e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

REGULAMENTO DO CONCURSO**1. DO OBJETIVO**

1.1 Este Edital tem por objetivo orientar as ações para a realização de licitação, na modalidade Concurso Público, a fim de escolher trabalho técnico ou artístico, ou ambos, a quem apresentar a melhor proposta de logotipo comemorativo ao aniversário de 250 (duzentos e cinquenta) anos da CMPA.

1.2 São benefícios diretos e indiretos que resultarão do Concurso Público nº 01/2023, da CMPA:

1.2.1 a participação da sociedade porto-alegrense;

1.2.2 a divulgação do aniversário da CMPA a toda a sociedade porto-alegrense com imagem específica;

1.2.3 a divulgação da celebração do aniversário de 250 anos da CMPA; e

1.2.4 a irrelevância dos custos abarcados no processo, quando comparados contratação de profissional com capacidade técnica para a realização do trabalho.

1.3 Constituem conexão entre a contratação e o planejamento existente:

1.3.1 o fortalecimento da imagem da CMPA está previsto dentre os Objetivos Estratégicos definidos no PE 2023-2026 (RM 599/2022), em Objetivo Estratégico nº 10 – Fortalecer a Imagem Institucional; e

1.3.2 o incentivo à participação da sociedade, em Objetivo estratégico nº 12 – Incentivar a participação social e a formação da cidadania.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital de Concurso a consecução de melhor proposta de logotipo comemorativo ao aniversário de 250 anos da CMPA, que:

2.1.1 sirva como símbolo significativo para divulgação dessa importante data da história da CMPA a toda sociedade porto-alegrense; e

2.1.2 carregue, em sua simbologia, as conquistas do Poder Legislativo Municipal para a melhoria de qualidade de vida da população porto-alegrense ao longo de sua história.

2.2 O logotipo escolhido será utilizado em todos os eventos comemorativos aos 250 anos da CMPA.

2.3 O logotipo será utilizado em materiais de divulgação impressos e eletrônicos e em todas as atividades relacionadas às comemorações dos 250 anos da CMPA, bem como ao longo do ano em que se comemora o aniversário.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

3.1 O concurso estende-se a toda comunidade.

3.2 Poderão participar do concurso quaisquer pessoas naturais de faixa etária igual ou maior de 18 anos e pessoas jurídicas que produzam o objeto em conformidade com este Edital.

3.3 Estão proibidos de participar os membros da Comissão Julgadora, agentes políticos, servidores efetivos, comissionados e funcionários terceirizados da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou seus parentes até o 3º grau,

3.4 Estão vedados de participar de servidores de todo o Município, uma vez que lhes é vedado celebrar contrato com o ente municipal (art. 197, XIII, da LC n. 133/85).

3.5 Ao se inscrever, o participante se declara automaticamente ciente e de acordo com os termos deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Cada participante poderá submeter, no máximo, 1 (uma) proposta, que seja inédita e representativa das comemorações dos 250 anos da CMPA, observando o disposto nos subitens do item 2.1 deste Edital de Concurso.

4.2 As propostas deverão incluir, obrigatoriamente, no logotipo:

4.2.1 o nome do projeto – CMPA 250 Anos –; e

4.2.2 referência à instituição CMPA, sendo essa por inclusão de nome, símbolo ou referência visual, ou quaisquer desses elementos.

4.3 A proposta deverá considerar a aplicabilidade em várias escalas e materiais – *folders*, capa de publicação, faixas, *banners*, endereço eletrônico etc.

4.4 Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos no item 11 deste Edital de Concurso – Do Cronograma de Atividades do Concurso.

4.5 A inscrição deverá ser enviada para o e-mail cmpa250anos@camarapoa.rs.gov.br, com o assunto Concurso Logotipo CMPA 250 Anos, anexados os seguintes documentos:

4.5.1 ficha de inscrição do concurso assinada, conforme modelo constante do Anexo 1 deste Edital;

4.5.2 formulário de cessão dos direitos autorais assinado, conforme modelo constante do Anexo 2 deste Edital;

4.5.3 texto que descreva o conceito do logotipo criado, com, no máximo, 30 (trinta) linhas – descrição da intenção criativa da proposta –;

4.5.4 arquivo em PDF com a proposta nas versões colorida e preto e branco, sem assinatura ou qualquer identificação de autoria;

4.5.5 documentação referente à habilitação jurídica do interessado, conforme Art. 28 da Lei 8.666/93, seja ela: cédula de identidade, registro comercial, no caso de empresa individual, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

4.5.6 documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista, conforme Art. 29 da Lei 8.666/93, seja ela: prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.6 Será enviado e-mail de confirmação de recebimento da proposta em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio do e-mail de inscrição.

4.6.1 Em caso de não recebimento do e-mail referido no item 4.6 deste Edital, a participante deverá contatar (51) 3220-4194.

5. DA RESPONSABILIDADE DO AUTOR

5.1 Ao enviar sua inscrição para o Concurso nº 01/2023, da CMPA, o(a) candidato(a) declara ser o(a) proprietário(a) ou o(a) possuidor(a) de todas as licenças e direitos necessários para a sua veiculação.

6. DOS DIREITOS AUTORAIS

6.1. É imprescindível o preenchimento e a entrega da Ficha de Cessão dos Direitos Autorais pelo o(a) candidato(a) no momento da inscrição.

6.2. As inscrições enviadas sem o atendimento do disposto no item 6.1 deste Edital de Concurso serão indeferidas.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A Comissão Julgadora será constituída por 7 (sete) membros, indicados pela Comissão Organizadora dos 250 Anos da CMPA.

7.1.2 1 (um) membro da Comissão Organizadora, que presidirá os trabalhos de julgamento;

7.1.3 2 (dois) membros representantes da Mesa Diretora;

7.1.4 2 (dois) membros escolhidos entre os servidores da CMPA; e

7.1.5 2 (dois) membros da sociedade civil que sejam profissionais do ramo jornalístico, publicitário e de propaganda.

7.2 São componentes da Comissão Organizadora dos 250 Anos da CMPA:

7.2.1 Gerson Mena Barreto Silva;

- 7.2.2** Andrea Godoi de Avila;
- 7.2.3** Jorge Alberto Soares Barcello;
- 7.2.4** Debora Silva Stein;
- 7.2.5** Fernando Fontana Dias; e
- 7.2.6** Orlando Adriano Moraes.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1** A Comissão Julgadora atribuirá pontos às propostas apresentadas, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma de pontos atribuídos individualmente por seus membros a cada proposta.
- 8.2** São critérios específicos para o julgamento das propostas pela Comissão Julgadora:
- 8.2.1** criatividade, envolvendo inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos;
 - 8.2.2** originalidade, considerando a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes;
 - 8.2.3** aplicabilidade, tratando-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais;
 - 8.2.4** comunicabilidade, consistindo na transmissão da ideia de forma clara, levando em conta a capacidade de comunicar.
- 8.2** Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez), sem fracionamentos.
- 8.3** A proposta vencedora será divulgada na data prevista no Cronograma de Atividades do Concurso, conforme item 11 deste Edital de Concurso nº 01/2023, da CMPA.
- 8.4** Havendo empate entre as concorrentes, a Comissão Julgadora, por meio de votação interna, proferirá o voto de desempate entre as propostas empatadas na primeira posição.
- 8.5** Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.
- 8.6** A Comissão Julgadora reserva-se o direito de não classificar nenhum dos trabalhos, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento, sendo soberana sua decisão, encerrando o Concurso Público, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer candidato já inscrito ou ainda a se inscrever
- 8.6.1** A pontuação mínima a ser considerada pela Comissão Julgadora será de 20 pontos totais dentro dos critérios estabelecidos;

9. DOS RECURSOS

- 9.1** Declarado o vencedor, qualquer interessado poderá interpor recurso de forma motivada, exclusivamente mediante correspondência eletrônica para o e-mail cmpa250anos@camarapoa.rs.gov.br
- 9.1.1** O prazo para interposição do recurso seguirá conforme cronograma do item 12.
- 9.2** A ausência de manifestação de intenção de recorrer dentro do prazo informado implica decadência do direito de recorrer e o prosseguimento do procedimento.
- 9.3** Não serão aceitos recursos enviados fora do endereço informado.
- 9.4** O recurso contra decisão da Comissão não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1** Os participantes do Concurso nº 01/2023, da CMPA, poderão ter ciência quanto à classificação em geral por meio DOPA-e.
- 10.2** O(s) autor(es) das propostas classificadas em 1º a 3º lugares serão contatados por *mail* e ligação telefônica, por intermédio de membro designado pela Comissão Organizadora dos 250 da CMPA, para ciência.
- 10.2.1** O e-mail a ser usado para o envio do contato referido no item 10.1 deste Edital será o mesmo do envio da inscrição pelo(a) candidato(a).
- 10.3** O autor da proposta vencedora compromete-se a, após o contato de cientificação do resultado pela CMPA, trabalhar na arte final da proposta e enviá-lo à Comissão Julgadora em formato vetorial (programas Corel Draw ou Adobe Photoshop), em até 5 (dias) corridos, contados da divulgação, visando a obter a qualidade da configuração para uso em fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.
- 10.3.1** O envio da arte final da proposta deverá ocorrer via e-mail CMPA250anos@camarapoa.rs.gov.br.

10.4 A classificação em geral será divulgada no DOPA-e, e os nomes dos autores das propostas classificadas de 1º a 3º lugares terão publicação nas mídias digitais da Câmara, ganhando livre e ampla divulgação nos meios de comunicação porto-alegrenses.

10.5 O resultado final do Concurso nº 01/2023, da CMPA, será conhecido em evento especial comemorativo aos 250 anos da CMPA.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 A proposta classificada com o 1º lugar no Concurso nº 01/2023, da CMPA, será premiada com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagos pela CMPA.

11.1.1 A rubrica a ser utilizada para pagamento do prêmio ao 1º lugar no Concurso nº 01/2023, da CMPA, é 339031020100 – PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS PECUNIÁRIAS, projeto/atividade 1860.

11.2 As propostas classificadas do 1º ao 3º lugares serão contempladas com um certificado de participação no certame.

11.3 Não serão emitidos certificados de participação aos classificados do 4º lugar em diante.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO

12.1 Cronograma de Atividades do Concurso nº 01/2023, da CMPA:

Evento	Período
Publicação do Edital do Concurso	31/01/2023
Divulgação da Comissão Julgadora	06/02/2023
Inscrições (exclusivamente por e-mail)	31/01 a 17/03/2023 (18h)
Julgamento das propostas	20 e 21/03 2023
Publicação das Classificadas	23/03/2023
Prazo de Recurso	24 a 30/03/2023
Julgamento dos Recursos	31/03/2023
Divulgação do Resultado do Concurso	03/04/2023
Premiação e evento de lançamento 250 anos CMPA	05/04/2023

12.2 Não haverá qualquer excepcionalidade aos prazos definidos no item 12.1 deste Edital de Concurso, mesmo por motivos de força maior.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 São fiscais da CMPA quanto ao atendimento ao objeto deste Edital de Concurso nº 01/2023, da CMPA, os servidores Orlando Adriano Moraes – titular – e Fernando Fontana Dias – suplente.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A vencedora sujeitar-se-á às seguintes sanções, as quais poderão ser aplicadas na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, art. 86 e seguintes:

14.1.1 advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem em quaisquer dos demais subitens deste item;

14.1.2 multa:

14.1.2.1 de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de inadimplência, calculada sobre o valor total da premiação, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução da prestação objeto do contrato; e

14.1.2.2 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor atualizado da premiação, em caso de sua inexecução parcial ou total;

14.1.3 suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CMPA por até 2 (dois) anos; e

14.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 14.1.3 deste Edital.

14.2 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação, ou, em não havendo o recolhimento ou o depósito, automaticamente descontado do pagamento a que a vencedora fizer jus.

14.3 A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor do contrato atualizado, sem prejuízo de cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venha a ser causados ao erário público ou de rescisão, ou de ambos.

14.4 A vencedora que, quando convocada, não assinar os documentos pertinentes ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidos ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto do presente concurso, podendo a CMPA convocar as remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

14.5 As sanções estabelecidas nos subitens 14.1.2 deste Edital de Concorrência poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais, conforme o caso.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As situações não previstas neste edital serão analisadas e resolvidas pela Comissão CMPA 250 Anos, organizadora do concurso.2.1 Anexos

15.2 Constituem Anexos a este Edital de Concurso nº 01/2023, da CMPA:

15.2.1 Anexo 1 – Ficha de Inscrição –; e

15.2.2 Anexo 2 – Ficha de Cessão dos Direitos Autorais.

Município de Porto Alegre.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2023 – PROCESSO SEI Nº 013.00007/2023-13****ANEXO 1****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o constante do *link* 0496470 ou do *site* www.camarapoa.rs.gov.br/licitacoes.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2023 – PROCESSO SEI Nº 013.00007/2023-13**

ANEXO 2

FICHA DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Conforme o constante do *link* 0496471 ou do *site* www.camarapoa.rs.gov.br/licitacoes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Chefe de Seção**, em 27/01/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Frey Colussi, Diretor(a)-Geral**, em 27/01/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0499726** e o código CRC **18710B04**.